PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.080 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Cria o Programa de Divulgação das Leis e Campanhas Educativas Municipais nos veículos de transporte público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Programa de Divulgação das Leis Municipais nos veículos de Transporte Público através de convênios com as empresas responsáveis.

Art. 2º. O Programa citado no *caput* desta, destina-se a divulgar as Leis Municipais aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo prefeito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA